Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei nº 02/2021, de 12/01/2021.
Autoria: Prefeita Municipal
Acresce dispositivo na Lei Municipal nº 993/94, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 /21.

Modifica o art. 1º do Projeto em estudo, e acrescenta dispositivos.

Art. 1º. O Art. 1º, do Projeto de Lei nº 02/21, de 12 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**. Fica acrescido o artigo 64-A, na Lei Municipal nº 993/94 e alterações com a seguinte redação:*

***Art. 64-A** – O Município poderá receber, em cessão, servidor federal, estadual ou de outros municípios.*

***Parágrafo único -** A cessão prevista neste artigo, deverá ser realizada por meio de convênio ou ato congênere, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período, nas seguintes condições:*
***I** – A cessão descrita neste artigo, deverá ser realizada através de processo administrativo devidamente autuado, devendo constar obrigatoriamente qual a particularidade do cargo ou função a ser preenchida que demande servidor especialista, a demonstração do interesse público que motive a necessidade para proceder a cessão e atestado de que no Município não tenha servidor, ou profissional, com igual capacidade para desempenhar o trabalho, a função ou o cargo a ser preenchido,*
***II** - Os encargos advindos da cessão, serão de responsabilidade do Município, salvo se o ato de cessão prever o contrário. "*

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 10 dias do mês de março do ano de 2021.

Vereador **LAURECI ALVES LIMA**
- RELATOR -

Comissão de Finanças e Orçamento.

Justificativa:

A presente Emenda Modificativa é motivada pelo fato de que nosso município se encontra com grande problema em relação as contribuições previdenciárias e também pelo fato de que há vários servidores cedidos a município vizinhos. Desta forma, primando pelo princípio do interesse público sobre o privado, é de extrema necessidade que esta Câmara fomente o desenvolvimento de nosso município e auxilie as entidades que fazem parte do Poder Público.

Conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente Emenda.

Vereador **LAURECI ALVES LIMA**
- RELATOR -

CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você